



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

EDITAL Nº 01/2018

Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudos

O Município de Guaraciaba/SC, estado de Santa Catarina, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Roque Luiz Meneghini, torna público que estarão abertas as inscrições para a primeira parcela do Programa Municipal de Concessão de Bolsa de Estudo, de acordo com a Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, que regerá pelas normas deste Edital.

1- Data e Local de Inscrição:

1.1 Data: de 01 de Março à 30 de Março de 2018.

1.2 Local: Portal do município de Guaraciaba: www.guaraciaba.sc.gov.br –

Link: Bolsa de Estudos <http://sisunigba.site90.com/?url=inicial>.

§ 1º A inscrição do estudante no Portal da Prefeitura é pré-requisito para a obtenção da Bolsa. Esta inscrição deverá ser efetuada pelo próprio estudante.

§ 2º Após a inscrição no Portal, o estudante deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude até às 17h30min do dia 30 de Março de 2018.

2- Da Documentação para a Inscrição:

O(a) candidato(a) que está se inscrevendo pela **primeira vez** deverá entregar na secretaria de Educação até o dia 30 de Março os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente **assinado** pelo estudante em uma via;

b) Cópia legível do documentação de identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição. Sendo aceito:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente ou pai ou mãe;

- De aluguel, conta de água, luz ou telefone e comprovante de locação (contrato registrado ou contrato com firma reconhecida);



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (parentes em geral e outras pessoas), deverá ser apresentada a conta do último mês e uma auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);

Parágrafo Primeiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);

d) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão (Declaração emitida pela Universidade, Coordenação do Curso ou equivalente, conforme modelo anexo 2);

e) Declaração de Deslocamento (modelo anexo 3), emitida pelo Estudante especificando número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino, com anuência da Associação dos Universitários (para quem é associado);

f) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

O(a) candidato(a) que se **inscreveu anteriormente** deverá entregar na secretaria de Educação até o dia 30 de Março os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Portal, devidamente **assinado** pelo estudante em uma via;

b) Documento comprobatório do local de residência, com emissão não anterior a dois meses da data da inscrição. Sendo aceito:

- De residência própria: conta de água, luz ou telefone em nome do requerente ou pai ou mãe;

- De aluguel, conta de água, luz ou telefone e comprovante de locação (contrato registrado ou contrato com firma reconhecida);

- Se o comprovante de residência (conta de água, luz e telefone) estiver em nome de terceiros (parentes em geral e outras pessoas), deverá ser apresentada a conta do último mês e uma auto declaração, de que efetivamente reside neste endereço, digitada ou manuscrita de forma legível e com a assinatura do requerente (declaração modelo anexo 1);



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Parágrafo Primeiro: Em caso do comprovante de residência estiver em nome do(a) cônjuge, faz-se necessário comprovar o estado de relacionamento (certidão de casamento ou equivalentes);

b) Comprovante emitido pela Instituição de Ensino contendo número de disciplinas frequentadas no semestre de concessão (Declaração emitida pela Universidade, Coordenação do Curso ou equivalente, conforme modelo anexo 2);

c) Declaração de Deslocamento (modelo anexo 3), emitida pelo Estudante especificando número de dias de deslocamento na semana à Instituição de Ensino, com anuência da Associação dos Universitários (para quem é associado);

d) Certidão negativa de Débitos Municipais em nome do beneficiário da bolsa de estudos, emitida pelo Município de Guaraciaba (disponível no site: www.guaraciaba.sc.gov.br - Link: Portal do Cidadão/Serviços ao Cidadão/Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte).

e) Cópia simples do certificado de prestação de trabalho voluntário que tenha realizado até o momento;

Fica o(a) candidato(a), obrigado a informar no ato da inscrição os seguintes dados:

a) Número de disciplinas frequentadas no regime presencial;

b) Número de vezes por semana que frequenta regularmente a instituição de ensino;

c) Instituição de Ensino e Curso no qual está matriculado;

d) Indicar agência e conta bancária do próprio beneficiado ou responsável, preferencialmente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) para pagamento dos valores relativos à Bolsa de Estudos;

e) Indicar se integra alguma associação representativa de universitários;

f) Indicar se possui formação universitária anterior;

g) Outros exigidos pelo Sistema de concessão de bolsa;

Parágrafo Primeiro: O(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia da documentação exigida nesse edital, ficando proibida reprodução de qualquer material pela Secretaria de Educação ou outro setor que integre a administração municipal.

3 – Do Indeferimento:



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Quando não apresentado qualquer dos documentos elencados neste Edital, bem como, das disposições contidas na Lei Municipal nº 2974/2017 de 24 de fevereiro de 2017, implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.

4 – Da vedação:

É vedado conceder Bolsa de Estudos a quem:

- a) Possui pendências financeiras com o Município de Guaraciaba, de qualquer natureza, tributaria ou não;
- b) Apresentar informações falsas no ato da inscrição;
- c) Possuir informação universitária anterior;
- d) Não cumprir as horas anuais de serviço voluntário à municipalidade.

5 – Do valor:

5.1 O valor desse repasse será de 50% (cinquenta por cento) do valor previsto na Lei Municipal nº 3081/2018 de 09 de Fevereiro de 2018, limitando-se à no máximo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno/semestre.

5.2 O número máximo de aulas presenciais que um aluno poderá relacionar para a obtenção da bolsa será de 06 (seis) dias por semana por concessão.

6 - Da operacionalização do programa:

6.1 O preenchimento e entrega na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, até o prazo previsto nesse edital, da ficha de inscrição no Portal e demais documentos é condição indispensável para o interesse se candidatar à concessão da Bolsa de Estudos;

6.2 O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de Bolsa de Estudo;

6.3 Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a bolsa de estudos, estão automaticamente convocados pelo Município para prestar 04 (quatro) horas de serviço não remunerado por semestre beneficiado, independentemente do número de dias de deslocamento para a instituição de ensino.

6.4 A hora de serviço não remunerado, após as 18h00min até às 22h00min, contará somente como 1 (uma) hora de serviço prestado.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

6.5 O aluno que se submeter às considerações deste Edital, está automaticamente convocado para o serviço voluntário. Caso deixar de prestar o serviço, será considerado inadimplente perante o Município, ficando impedido de receber futuros auxílios de bolsa de estudos ou de outros benefícios que forem implantado, por tempo indeterminado.

7 - Das Disposições Finais:

7.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação das inscrições, composta por funcionários do Município e membros das Associações de Universitários, que avaliarão a veracidade das informações prestadas;

7.2 Após a avaliação da Comissão, a relação preliminar dos aptos a receber a Bolsa de Estudos, será publicado no Portal do Município, no dia 06 de Abril de 2018, para consulta pública;

7.3 As denúncias de irregularidades deverão ser efetuadas do Portal do Município – Link: Bolsa de Estudos, denúncias, até o dia 13 de Abril de 2018;

7.4 A homologação do resultado final será dia 16 de Abril de 2018 no site do Município e Portal.

7.5 Qualquer irregularidade constada na concessão das bolsas concedidas pelo município de Guaraciaba, implicara no imediato cancelamento das mesmas, sem prejuízo de outras atitudes que o município julgue serem cabíveis ao caso;

7.6 O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Controle Interno.

Guaraciaba, 26 de Fevereiro de 2018.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	26/02/2018	
Inscrições	01/03/2018 à 30/03/2018	No site: http://sisunigba.site90.com/?url=inicial
Entrega dos documentos na Secretaria de Educação	De 19/03/2018 à 30/03/2018	Horário de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min
Homologação preliminar das inscrições (antes dos recursos)	06/04/2018	Site do Município
Período para denúncias	01/03/2018 à 13/04/2018	Site do Município
Homologação das inscrições para parcela 01/2018 (resultado final)	16/04/2018	Site do Município
Recebimento dos valores na conta corrente dos estudantes	Do dia 16/04/2018 à 20/04/2018	Na conta corrente indicada pelo estudante no momento da inscrição



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Modelos de Declarações

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, resido no seguinte endereço: _____, cujo comprovante está em nome de _____.

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

**(DEVERÁ SER DADA POR REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
QUE O ALUNO FREQUENTA)**

A Instituição (nome da instituição), localizada no endereço (Rua/Avenida, Numero, Bairro, Município, Estado), tendo CNPJ nº (colocar o número do CNPJ da instituição) nesse ato representada pelo Sr. (a) (nome de quem está declarando), portador do CPF nº (colocar número do CPF de quem está declarando), ocupante do cargo de (cargo de quem está declarando: Coordenador do Curso/Diretor/Reitor), declara para fins de concessão de Bolsa de Estudo do Município de Guaraciaba/SC, que o aluno(a) (nome do aluno), portador do CPF nº (número do CPF do aluno), frequenta presencialmente o curso de (nome do curso), no período (matutino, vespertino, noturno), por (número de aulas semanais frequentadas) aulas semanais.

Município/Estado, _____ de _____ de _____.

Qualificação e assinatura do Representante da Instituição

Observação:

- a) Poderá ser utilizado modelo próprio da Instituição, desde que contenha as informações básicas descritas acima.
- b) Apagar dados em vermelho e preencher com informações corretas antes de coletar assinatura.



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo do município de Guaraciaba/SC, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da Lei que, me desloco _____ dias por semana até a Instituição de Ensino em que estou devidamente matriculado(a).

Guaraciaba/SC, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

**Carimbo e assinatura da Associação
dos Estudante de Guaraciaba/SC
(Caso seja sócio)**